



EDITAL INTERNO N.º001/2026 – COREMU SESAB/ESPBA

NOTA 01- ETAPAS SUBSEQUENTES

(SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE)

2. SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE

A partir da publicação deste resultado interno e do envio da lista institucional, o processo seguirá as diretrizes regulamentadas pelo Ministério da Saúde (MS), conforme as etapas descritas a seguir:

2.1. Da Seleção e Classificação Final (Responsabilidade do MS)

2.1.1. A seleção final das residentes observará a disponibilidade de vagas e o interesse institucional das Secretarias do Ministério da Saúde, conforme o quadro de vagas constante do Anexo IX do Edital Federal.

2.1.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação final no processo seletivo, respeitado o quantitativo de vagas disponibilizado pelo Ministério da Saúde.

2.1.3. Os candidatos elegíveis que excederem o número de vagas ofertadas para cada Secretaria comporão o cadastro reserva. Estes poderão ser convocados para o preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou desclassificação de candidatos (as) pré-selecionados, para a realização do estágio eletivo de até 60 (sessenta) dias, não remunerado, nas unidades do Ministério da Saúde em Brasília, Distrito Federal.

2.2. Dos Recursos quanto à Classificação dos Residentes junto ao MS

2.2.1. Somente serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento e inadmissibilidade da classificação do(a) residente candidato(a) ao estágio eletivo, informando as razões pelas quais discorda do resultado preliminar ministerial e indicando os itens do edital que entenda violados.

2.2.2. O(A) residente candidato(a) que tiver interesse em interpor recurso referente à inadmissibilidade da sua classificação federal deverá preencher o formulário do *Anexo VII* do Edital do Ministério da Saúde (Recurso da etapa de análise de residentes elegíveis), contendo as argumentações necessárias, e enviá-lo formalmente à coordenação da COREMU SESAB/ESPBA.

2.2.3. Os recursos deverão ser interpostos de forma consolidada pela Instituição de Ensino Superior (IES) proponente credenciada, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar pelo Ministério da Saúde. O envio será feito exclusivamente por meio do endereço eletrônico: **estagio.residencias@saude.gov.br**, com o assunto padrão: *Recursos - Edital no XX/MS/2026 – COREMU SESAB/ESPBA – BA*.

2.2.4. Somente serão admitidos recursos apresentados estritamente nos formulários constante do Anexo VII do Edital do Ministério da Saúde.

2.2.5. Serão indeferidos pela Comissão de Seleção do Ministério da Saúde os recursos:

I – apresentados fora do prazo estabelecido;

II – preenchidos de forma incorreta, incompleta, em branco, sem fundamentação ou indicação do item editalício correspondente;

III – apresentados em formato diverso do previsto no Edital.

2.2.6. Será admitido um único recurso por candidato(a), que deverá ser obrigatoriamente interposto por intermédio da instituição (COREMU SESAB/ESPBA).

2.2.7. Não será admitida a substituição ou complementação de qualquer documento ou informação na fase de recurso.

2.2.8. A Comissão de Seleção do Ministério da Saúde e a COREMU SESAB/ESPBA não se responsabilizará por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores ou falhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados no prazo estabelecido.

2.2.9. A interposição de recurso não suspende o andamento regular do cronograma do Edital, salvo decisão em contrário da autoridade competente, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 9.784/1999.

3. DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DAS RESIDENTES SELECIONADAS

Após a homologação e classificação final por parte do Ministério da Saúde, as residentes aprovadas deverão cumprir rigorosamente as seguintes disposições de atuação e conduta em Brasília-DF:

- a)** Manter postura ética com os outros residentes do Programa de Estágios/MS, bem como com os demais profissionais do Ministério da Saúde.
- b)** Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades, observando as atribuições que lhes forem designadas pelos tutores de campo e preceptores.
- c)** Cumprir os horários, conforme estabelecido com a Coordenação do Programa de Estágios com o cenário de prática.
- d)** Observar o Código de Ética de sua profissão, principalmente no que se refere a resguardar o sigilo e a veiculação de informações a que tenham acesso durante o estágio.
- e)** Dedicção, zelo e responsabilidade no cumprimento de suas obrigações.
- f)** Usar trajes adequados em concordância com as normas internas dos locais onde o Programa de Estágios/MS está sendo realizado.
- g)** Zelar pelo patrimônio dos serviços onde o Programa de Estágios/MS está sendo realizado.
- h)** Reportar aos preceptores e à coordenação do Programa de Estágios/MS eventuais dúvidas ou problemas no decorrer das atividades práticas.
- i)** Respeitar e zelar pela imagem institucional do Ministério da Saúde.
- j)** Dedicar-se exclusivamente ao Programa de Estágios/MS, cumprindo a carga horária determinada de acordo com a modalidade de entrada.

- k)** Conhecer o plano de trabalho desenvolvido pelo Programa de Estágios/MS.
- l)** Registrar diariamente a frequência em folha específica desenvolvida pelo Programa de Estágios/MS.
- m)** Repor carga horária das faltas, justificadas ou não.
- n)** Planejar reposições, quando for o caso, junto à coordenação do Programa de Estágios/MS e preceptores, para que não haja prejuízos na emissão do certificado.
- o)** Não tirar férias do seu programa de residência de origem durante o período de estágio, sendo recomendado que as férias sejam organizadas para antes ou depois desse período.
- p)** Manter seu cartão de vacina atualizado.
- q)** Participar das tutorias de campo, realizar os cursos EaD indicados pela coordenação do Programa de Estágios/MS e produzir o relatório final para obter o certificado.

Marília Santos Fontoura
Diretora da Escola de Saúde
Pública da Bahia - ESPBA

Iêda Maria Fonseca Santos
Coordenadora da Comissão de
Residência Multiprofissional
(COREMU SESAB/ESPBA)